



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 44, DE 2025

(n° 922/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, , na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 922

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.

Brasília, 14 de julho de 2025.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1078/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/07/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6845771** e o código CRC **AA12BD06** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004280/2025-81

SEI nº 6845771

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Gentil Nogueira de Sá Junior

Profissional do setor de Energia Elétrica



[Redacted contact information]



[Redacted contact information]



gentil.sa@mme.gov.br

[Redacted contact information]



LinkedIn

Experiência Profissional

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – MME

Secretário Nacional de Energia Elétrica (02/23 – presente)

Cargo CCE 1.17 (Portaria da Casa Civil nº 1.576, de 8/2/2023)

Responsável pela Secretaria que conduz as políticas públicas do setor de energia elétrica, atuando em toda a cadeia do setor elétrico brasileiro (geração, transmissão, distribuição e comercialização).

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS

Conselheiro de Administração (03/23 – presente)

Membro do Conselho responsável pelas funções administrativas e estratégicas do ONS, nos termos do seu Estatuto Social.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração (05/19 – 01/23) Cargo de Gerência Executiva – CGE I (Portaria ANEEL nº 5.765, de 30/4/2019) Responsável pela equipe de fiscalização dos serviços de geração de energia elétrica, com atribuição de acompanhar a conformidade regulatória do segmento de geração de energia elétrica no Brasil.

Superintendente Adjunto de Regulação dos Serviços de Geração (10/16 – 04/19) Cargo de Gerência Executiva – CGE III (Portaria ANEEL nº 4.222, de 4/10/2019) Substituto da liderança da equipe responsável por elaborar e acompanhar todo o arcabouço normativo do segmento de geração de energia elétrica no Brasil.

Coordenador de Estudos do Mercado de Energia Elétrica (03/15 – 09/16) Cargo Comissionado Técnico – CCT III (Portaria ANEEL nº 3.474, de 3/3/2015) Responsável pela equipe que trata dos temas relacionados ao mercado de energia elétrica, em especial as regras de comercialização.

Coordenador de Regulação dos Serviços de Geração (09/11 – 02/15) Cargo Comissionado Técnico – CCT III (Portaria ANEEL nº 1.900, de 6/9/2011) Responsável pela equipe que trata dos temas regulatórios referente aos serviços de geração de energia elétrica.

Especialista em Regulação dos Serviços de Geração (01/07 – presente)

Nomeação pela Portaria ANEEL nº 481, de 3 de janeiro de 2007.

Cargo efetivo de Especialista em Regulação dos Serviços Públicos de Energia Elétrica com atuação em atividades de fiscalização dos serviços de geração e regulação dos serviços de geração.

ALSTOM E SIEMENS – Fornecedores de equipamentos eletromecânicos

Engenheiro e Gerente de Projetos (01/02 – 11/06)

Desenvolvimento e gerenciamento de projetos na área de geração de energia elétrica, especificamente no fornecimento de equipamentos eletromecânicos.

Formação Acadêmica

Especialização em Análise de Impacto Regulatório – AIR (2015 / 2016)

Universidade de Brasília – UNB – Escoa de Economia - 18 meses

Curso oferecido à reguladores, com foco no desenvolvimento de habilidades e conhecimentos na prática de AIR.

Especialização em Direito Regulatório da Energia

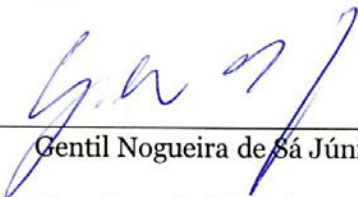
Universidade de Brasília – UNB – Escoa de Direito - 18 meses (2007 / 2008)

Curso oferecido sobre a temática do Direito no segmento de energia elétrica no Brasil

Engenharia Mecânica – Ênfase Produção

Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI – 1997 - 2001

Bacharelado em Engenharia Mecânica.



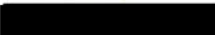
Gentil Nogueira de Sá Júnior

Brasília, 9 de julho de 2025.

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 9 de julho de 2025.


GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR


DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 9 de julho de 2025.



GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília, 9 de julho de 2025.


GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR


DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais.

Brasília, 9 de julho de 2025.


GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR
CPF [REDACTED]

DECLARAÇÃO

Eu, GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, brasileiro, casado, especialista em regulação dos serviços públicos de energia elétrica da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, portador da identidade [REDACTED], CPF [REDACTED], DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na alínea “b)5” do inciso I do art. 383, do regimento do Senado Federal, que

Atuo como conselheiro do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS desde março de 2023 e que não atuei nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano de 2021, em juízo e tribunais, ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Informo que renunciarei ao cargo de conselheiro do ONS, antes de tomar posse na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Brasília, 9 de julho de 2025.


GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR
CPF [REDACTED]

ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA
(alínea "c", do inciso I, do art. 383)

Sou servidor público concursado da carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia Elétrica desde 2007. Possuo 22 (vinte e dois) anos de experiência no setor elétrico. Estou cedido desde fevereiro de 2023, desde então atuando como Secretário de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia.

Sou graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, tradicional faculdade no segmento de energia elétrica.

A partir da graduação atuei, por 5 (cinco) anos, no setor de infraestrutura do setor elétrico brasileiro, projetando e acompanhando a montagem de turbinas hidráulicas, geradores elétricos e turbinas industriais a vapor.

Atuei em parte do comissionamento da turbina hidráulica e do gerador elétrico da unidade geradora nº 13 da usina hidrelétrica de Tucuruí, no Pará, bem como no anteprojeto da revitalização das unidades geradoras nº 1 e 2 da UHE Coaracy Nunes, no Estado do Amapá, e projeto das usinas de Machadinho e Itá.

Também atuei na área de gerenciamento de projetos da Siemens, na parte de fornecimento de turbinas a vapor, geradores elétricos e serviços acessórios para o segmento sucroalcooleiro e na revitalização da turbina a vapor da Braskem, no pólo petroquímico de Camaçari.

Em 2007 fui admitido no concurso público da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para atuar como Especialista em Regulação dos Serviços Públicos de Energia Elétrica, carreira técnica voltada aos assuntos regulatório do setor de energia elétrica. Pela ANEEL pude cursar dois cursos de pós graduação pela Universidade de Brasília – UNB, especificamente sobre direito regulatório de energia Elétrica (2008) e Análise Impacto Regulatório (2015), respectivamente pelas faculdades de Direito e Economia daquela Universidade.

5^o

Como servidor de carreira da ANEEL atuei por vários anos nas áreas de fiscalização dos serviços de geração, regulação dos serviços de geração e regulação econômica e estudos do mercado.

Nessas áreas pude desenvolver conteúdo técnico sobre diversos temas do setor elétrico brasileiro, dentre os quais destaco (i) planejamento, programação e operação do sistema elétrico brasileiro; (ii) formação de preços no mercado de energia elétrica brasileiro; (iii) regras e procedimentos de comercialização de energia elétrica; (iv) procedimentos de rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS; (v) Conta de Desenvolvimento Energético – CDE; (vi) conta de consumo de combustíveis – CCC; (v) procedimentos de fiscalização do setor elétrico brasileiro; (vi) processo de apuração de parâmetros regulatório de eficiência do segmento de geração; (vii) leilões e contratos no ambiente de contratação regulada; (viii) mecanismo de realocação de energia; (ix) programa de resposta da demanda para consumidores industriais; (x) micro e minigeração distribuída; (xi) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas – PROINFA; (xii) impactos do GSF no mercado hidrelétrico brasileiro; (xiii) acompanhamento da expansão da oferta do mercado de energia elétrica brasileiro.

Em 2016 fui convidado para ser o adjunto do Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração – SRG, tendo atuado em todas as matérias relacionadas ao segmento de geração da ANEEL.

Em 2019 me tornei Superintendente da área de fiscalização dos serviços de geração da ANEEL, atuando em questões afetas a fiscalização desse tema, que abrange especialmente performance dos ativos de geração e segurança operacional desses ativos, incluindo segurança de barragens do setor hidrelétrico.

Em 2023 fui convidado para me tornar Secretário Nacional de Energia Elétrica do MME, atuando em diversas frentes do segmento de energia elétrica, com destaque para políticas públicas voltadas para a modernização do setor, incluindo atuação em Resoluções do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, Medidas Provisórias e Decretos Presidenciais.



Também, a partir de 2023, me tornei conselheiro de administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, entidade privada sem fins lucrativos, responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN) e pelo planejamento da operação dos sistemas isolados do país.

Desta forma, considerando a minha experiência profissional no setor privado, ANEEL, ONS e MME, bem como a formação acadêmica, considero-me preparado para assumir o desafio de ser Diretor da ANEEL e implementar as políticas públicas emanadas na legislação, pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), participando da função da Agência no desenvolvimento da regulação adequada para atração de investimentos, gerando emprego, renda e arrecadação de tributos e participações governamentais no Brasil.

Brasília, 9 de julho de 2025.



GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR



DECLARAÇÃO

Eu, Gentil Nogueira de Sá Junior, portador da identidade nº [REDACTED], CPF [REDACTED], DECLARO que me enquadro de forma cumulativa ao art. 5º, inciso I, alínea "b", e inciso II, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, com formação acadêmica compatível com o cargo para o qual fui indicado.

Brasília, 9 de julho de 2025.


GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR
CPF [REDACTED]

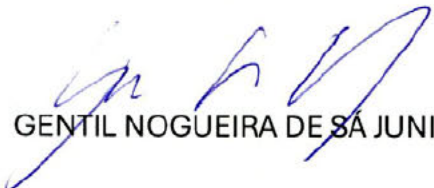
DECLARAÇÃO

Eu, Gentil Nogueira de Sá Júnior, CPF: [REDACTED] indicado(a) por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - SINC, para exercer cargo no Conselho Diretor ou na Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica, considerando as vedações constantes do Art. 8º-A da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, DECLARO que:

1. não sou Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado;
2. não possuo parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau com as pessoas mencionadas no item anterior;
3. não atuei, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
4. não exerço cargo em organização sindical;
5. não possuo participação, direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora;
6. não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
7. não atuo como membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência.

Por fim, reafirmo a veracidade das informações prestadas, sob pena de incursão no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, que tipifica a conduta de inserir declaração falsa.

Brasília, 9 de julho de 2025.


GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTIL NOGUEIRA DE SA JUNIOR

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:18 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **1FBF.2060.0EBD.6334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 206047320312025
NOME: GENTIL NOGUEIRA DE SA JUNIOR
ENDEREÇO: [REDAZIDO]
CIDADE: [REDAZIDO]
CPF: [REDAZIDO]
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 07 de outubro de 2025. *

Certidão emitida via internet em 09/07/2025 às 14:12:33 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.